



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 21/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Diretoria de Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em parceria com as Pró-Reitorias de Ensino (PRE) e Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), com vistas a promover institucionalmente ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e social, vem tornar pública a abertura de inscrições de Projetos de Pesquisa voltados ao desenvolvimento tecnológico e à Inovação.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Contribuir para ampliação da pesquisa aplicada e inovação no âmbito do IFPB, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
- 1.2 Promover a aproximação do IFPB com o setor produtivo, com vistas ao desenvolvimento de inovações em produtos e/ou processos;
- 1.3. Incentivar a inovação tecnológica, social e educacional por meio do incentivo à criação de tecnologias para o fortalecimento desses segmentos.

2 DO OBJETO

Seleção de propostas de Projetos de Pesquisa voltados ao desenvolvimento tecnológico e à Inovação que promovam o desenvolvimento tecnológico, social e de melhoria de processos educacionais, a partir das seguintes linhas de apoio:

Linha 1: Inovação Tecnológica - Projetos de pesquisa aplicada elaborados com foco na solução de problemas reais, com natureza institucional, industrial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos com potencial de impacto econômico ou social.

Linha 2: Inovação para o processo educacional - aplicação das TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) nos sistemas educativos visando à melhoria do processo educacional, com a utilização de recursos tecnológicos que estimulem e viabilizem melhorias em ações de gestão, práticas pedagógicas, controle e acompanhamento de atividades acadêmicas do IFPB.

Linha 3: Inovação social - compreende o desenvolvimento de processos e produtos, técnicas e/ou metodologias replicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social. Esta linha trata de projetos de inovação no contexto de processos, produtos e serviços que considerem políticas públicas voltadas a demandas vinculadas ao desenvolvimento de soluções para as camadas da população mais pobres e segmentos sociais excluídos.

Para todas as linhas serão apoiados projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que estejam inseridos em uma das seguintes áreas temáticas:

- a) Agropecuária;
- b) Alimentos;
- c) Automobilística;
- d) Biotecnologia;
- e) Biocombustíveis;
- f) Construção Civil;
- g) Economia Criativa;
- h) Energia;
- i) Fármacos e Complexo Industrial da Saúde;
- j) Gastronomia;
- k) Indústria Naval;
- l) Logística;
- m) Metalmecânica;
- n) Indústria da Mineração;
- o) Nanotecnologia;
- p) Petróleo e gás;
- q) Pesca e Aquicultura;
- r) Tecnologias Ambientais e para a sustentabilidade;
- s) Tecnologias Assistivas;
- t) Tecnologias Educacionais;
- u) Tecnologias de etnodesenvolvimento em terras indígenas;
- v) Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e complexo eletroeletrônico;
- x) Tecnologias Sociais;
- y) Couro, calçados, têxtil e confecções, gemas e jóias;
- w) Comércio;
- z) Automação.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

3.1. O proponente deve atender aos itens a seguir:

- a) pertencer ao quadro efetivo e ativo do IFPB, em tempo integral ou com dedicação exclusiva às suas atividades;
- b) não estar afastado de suas atividades durante o período de execução do projeto;
- c) estar adimplente, até a data de inscrição, com as obrigações relativas à entrega de relatórios parciais e finais de atividades de Pesquisa, metas/atividades de Extensão e prestações de contas concluídos em 2015. **Em caso de registro de inadimplência junto à PRPIPG e/ou PROEXT, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;**
- d) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- e) Dispor de carga horária para orientar de forma presencial o(s) discente(s) no período de vigência do projeto, no desenvolvimento, avaliação e elaboração dos relatórios, parcial e final, do projeto;
- f) Selecionar, por meio de processo seletivo com critérios objetivos, bolsista/voluntário, discente(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- g) Orientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases da pesquisa, inclusive na elaboração dos relatórios e na apresentação dos resultados em Mostra de Inovação a ser realizada pelo IFPB;
- h) Acompanhar os bolsistas/voluntários durante as apresentações dos resultados de pesquisa nos eventos acadêmicos, procedimento que servirá como critério de avaliação nas próximas solicitações de bolsas;

- i) Fazer cumprir as datas estabelecidas, principalmente as relativas à publicação de trabalho nas Mostras acadêmicas dos Campi ou de evento similar promovido pelo IFPB e à entrega de relatório(s) parcial e final;
- j) Registrar junto à PRPIPG a participação em evento no qual sejam apresentados resultados decorrentes do projeto deste edital;
- k) Solicitar a exclusão de bolsista/voluntário (se for o caso), mediante justificativa, e indicar novo discente para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;
- l) Incluir o nome do(s) estudante(s) ó bolsista(s) e voluntário(s), quando houver voluntário ó nas publicações e trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- m) Entregar à PRPIPG, antes do início da execução do Projeto, Termo de Aceitação de apoio financeiro, no qual se encontram especificadas as condições para a devida prestação de contas do apoio recebido;
- n) Apresentar Relatório parcial no período previsto neste Edital;
- o) Expor os resultados finais ou parciais da pesquisa, sob a forma de comunicação oral, na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus ao qual está vinculada a pesquisa ou em outro evento a ser organizado pelo IFPB;
- p) Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Pesquisa onde o projeto está vinculado e/ou pela PRPIPG/PROEXT/PRE, durante a vigência do programa;
- q) Executar integralmente a proposta do Projeto;
- r) Registrar produto(s) e processo(s) resultantes de pesquisa aplicada, desenvolvidos a partir deste Edital, junto à DIT (Diretoria de Inovação Tecnológica), sob a forma de patente, registro de software e outros;
- s) Ao final da vigência, apresentar a prestação de contas financeira e o relatório final do Projeto;
- t) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.

4 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Serão financiadas até 24 propostas para o presente Edital, sendo **08 propostas para cada linha de apoio**.

4.1.1 No Caso de uma linha de apoio não ter sido contemplada com as 08 propostas a ela destinadas, o montante de recursos disponível desta linha poderá ser destinado a propostas das demais linhas, respeitando-se o critério de aproveitamento da maior nota final em ordem decrescente de classificação dessas propostas.

4.2 Para cada proposta aprovada serão destinados **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), sendo **R\$ 6.772,00** (seis mil, setecentos e setenta e dois reais) destinados à Taxa de Bancada (custeio e capital) e **R\$ 3.728,00** (três mil, setecentos e vinte e oito reais) destinados ao pagamento de Bolsas para estudantes do IFPB, regularmente matriculados.

4.3 Os Itens de Custeio Financiáveis são:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros ó pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPB e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador do projeto financiado no presente edital;
- c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;

- d) Passagens e diárias desde que justificadas dentro do desenvolvimento do projeto, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias oficiais vigentes.

4.4 Os Itens de Capital Financiáveis são:

- a) Equipamentos e material permanente;
- b) Material bibliográfico, de acordo com o disposto na Portaria do Ministério da Fazenda nº 338, de 13 de setembro de 2002.

4.4.1 Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

4.5 Bolsas: será distribuído, por proposta aprovada, o valor referente a **R\$ 466,00** (quatrocentos e sessenta e seis reais) para o pagamento de uma Bolsa para estudante de Graduação ou de Pós-graduação OU o mesmo valor a ser dividido igualmente por dois estudantes do Ensino Médio (estudantes de Cursos técnicos integrado e/ou subsequentes).

4.6 São vedadas despesas com:

- a) Obras civis;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);
- c) Remuneração de serviços típicos de carreira do quadro de pessoal da instituição. O descumprimento desta norma acarreta a responsabilização do Coordenador do projeto de pesquisa que autorizou a utilização, com a consequente aplicação das penalidades disciplinadas em normas específicas ao fomento concedido, e, em especial, devolução dos valores efetivamente pagos com as bolsas utilizadas indevidamente;
- d) Aquisição de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- e) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, combustível, correios, reprografia e similares;
- f) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- g) Pagamento de impostos, taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- h) Aquisição de veículos automotores, locação, manutenção.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser efetuadas pelos proponentes, **exclusivamente online**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública ó SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>), conforme instruções de inscrição disponíveis em (http://www.ifpb.edu.br/reitoria/proreitorias/prpipg/Editais_PRPIPG/)¹.

5.1.1 São documentos obrigatórios para envio digital:

- a) Formulário de Inscrição da Proposta (Anexo I), disponível no SUAP;
- b) Projeto de pesquisa: um arquivo com a identificação (conforme modelo do Anexo II, também disponível no SUAP) e outro sem o nome do proponente e do(s) discente(s), bolsistas e voluntários, quando houver (Anexo III, também disponível no SUAP);
- c) Declaração do(s) discente(s) candidato(s) à bolsa, informando não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa (modelo ó Anexo IV, também disponível no SUAP);
- d) Formulário preenchido com a pontuação de produtividade do proponente de acordo com os valores expressos no Quadro II (item 8) deste Edital, de acordo com a área em que se insere o projeto (Anexo V, também disponível no SUAP). A qualificação Qualis da Capes para periódicos está disponível no endereço eletrônico: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>;
- e) Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver discente voluntário (modelo ó Anexo VI, também disponível no SUAP);

¹ Nos campos voltados para a Discriminação do Projeto, deve-se inserir tão somente a expressão òNada constaö.

- f) Plano de trabalho individual para cada discente ó bolsista e voluntário, quando houver voluntário ó com descrição detalhada das atividades a serem realizadas com base em carga horária de 15 horas semanais e cronograma de atividades mensais, considerando a viabilidade de execução do projeto;
- g) Histórico escolar do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s), quando houver voluntário, fornecido pelo campus onde está sendo submetido o projeto;
- h) Currículo Lattes CNPq do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s), quando houver voluntário, atualizado;
- i) Currículo Lattes CNPq do proponente atualizado, informando a produtividade do período 2013 a 2016;
- j) Declaração, emitida pela Coordenação de Pesquisa do Campus de origem do proponente, de que não há pendências quanto à entrega de Relatórios Final de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão;
- k) Parecer favorável emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFPB, quando a pesquisa envolver seres humanos.

5.2 A PRPIPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 Nos casos em que houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, a PRPIPG considerará apenas a última versão postada no SUAP.

5.4 Cada proponente deverá apresentar uma única proposta a este Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da submissão, avaliação de mérito dos projetos e avaliação da produtividade acadêmica do proponente.

6.2 A avaliação dos projetos será realizada por pesquisadores internos e/ou externos ao IFPB, indicados pelas Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino.

6.3. A avaliação da produtividade será realizada por Comissão constituída pela PRPIPG para esse fim.

6.4. Está vedada a participação de proponente como avaliador de qualquer uma das etapas acima citadas.

6.5. As cotas de bolsas serão preenchidas pelos candidatos com maior nota final, considerando a classificação decrescente, para cada linha de apoio.

7 O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 O prazo de execução dos projetos selecionados por este Edital é de 04 meses, prorrogável por mais 04 meses, compreendendo os meses de maio /2016 a dezembro/2016, com execução financeira improrrogável até dezembro de 2016.

8 PARÂMETROS GERAIS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os projetos serão pontuados de acordo com os itens constantes nos Quadros I (Projeto de Pesquisa) e II (Produtividade do Proponente).

8.2 Para fins de pontuação dos itens constantes no Quadro II (Produtividade do Proponente), será considerada apenas a produção científica do período de 2013 a 2016 contida no Currículo Lattes do CNPq apresentado no ato da inscrição.

8.3 O período mencionado no subitem 8.2 não se aplica ao item “Titulação” (1.), cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido.

8.4 O cômputo da pontuação do Quadro II considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes dos pesquisadores que estão submetendo o projeto, exceto no que se refere aos itens 3, 4, 5, 6, 7, 28, 30, 31, 32, 33 e 34 deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas (*; **; ***; ****; *****).

8.5 Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I), ou seja, $PProj < 100$.

a) A Nota Final será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

onde:

NF = Nota Final

PProj = Pontuação do Projeto de Pesquisa (de 0 a 200)

PProd = Pontuação de Produtividade (de 0 a 200)

b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota Final;

c) Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:

i. Pontuação do Projeto de Pesquisa (PProj);

ii. Maior número de discentes orientados em programas de pesquisa e extensão no período de avaliação (2013-2016).

Quadro I ó Tabela de pontuação para a classificação do Projeto

Item	Pontuação Máxima
Apresentação do Problema e Justificativa	até 20 pontos
Clareza e pertinência dos objetivos	até 20 pontos
Descrição do Projeto: fundamentação teórica e metodologia de desenvolvimento	até 20 pontos
Clareza dos resultados esperados	até 20 pontos
Potencial de inovação apresentado	até 40 pontos
Articulação com outras instituições públicas ou privadas*	até 30 pontos
Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico regional e/ou institucional	até 30 pontos
Viabilidade técnica e de execução	até 20 pontos
Total=	200 pontos

*É obrigatória a comprovação com documento próprio.

Quadro II ó Pontuação de Produtividade referente ao período de 2013 a 2016

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
1.	Titulação (não cumulativo)	4,6 Doutorado	4,6	
		3,1 Mestrado		
		1,5 Especialização		
2.	Ser membro de Grupo de Pesquisa e/ou Núcleos de Extensão registrados no CNPq (Grupos de Pesquisa) e IFPB (Núcleos de Extensão)	1,0 por grupo/núcleo	1,0	
3.	Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como Coordenador *	2,1 por projeto	6,3	
4.	Participação em projeto de pesquisa e /ou extensão apoiado por órgão de fomento como Pesquisador *	1,1 por projeto	3,3	
5.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
6.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,5	
7.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	

8.	Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2 e B1	3,7 por trabalho	35,5	
9.	Artigo publicado em periódico Qualis B2 e B3,	2,8 por trabalho		
10.	Artigo publicado em periódico Qualis B4 e B5	1,5 por trabalho		
11.	Artigo publicado em periódico Qualis C ou Sem Qualis	0,9 por trabalho		
12.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2	
13.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
14.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
15.	Trabalho completo publicado em evento Regional	0,6 por trabalho		
16.	Trabalho completo publicado em evento Local	0,5 por trabalho		
17.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação		22,2
18.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
19.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,8	
20.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,0	
21.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,4	
22.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por coorientação	4,8	
23.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	3,0	
24.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
25.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,2	
26.	Orientação concluída de projetos de Pesquisa e Extensão oriundos de editais institucionais (IFPB)	0,6 por projeto	3,6	
27.	Orientação concluída de projetos de Pesquisa e Extensão oriundos de editais institucionais (internos e externos)	0,3 por projeto	1,8	
28.	Patente depositada ****	2,3 por patente	13,8	
29.	Registro de software junto à PRPIPG	0,3 por registro	0,9	
30.	Avaliação de artigos em periódicos****	0,2 por artigo	2,8	
31.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais****	0,2 por artigo	2,8	
32.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais ****	0,1 por artigo	1,4	
33.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional****	0,05 por artigo	0,7	
34.	Avaliação de projetos de pesquisa e/ou de extensão do IFPB ****	0,05 por projeto	0,7	
		Total=	200 pontos	

Notas:

*Documento comprobatório de participação como coordenador ou como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento (CAPES, CNPQ etc).

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

*** Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente.

***** As avaliações em periódicos, eventos ou projetos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico, organizadores do evento, Pró-Reitoria de pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Coordenadores de pesquisa e/ou extensão dos campi.

9 DO CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Período
Lançamento do Edital	04/04/2016
Período de submissão de Projetos (http://suap.ifpb.edu.br)	04/04/2016 até as 23:59, horário de Brasília, do dia 24/04/ 2016
Divulgação do Resultado preliminar	09/05/2016
Período para Interposição de Recursos - Resultado preliminar	10/05/2016
Resultado das análises das interposições de Recursos	12/05/2016
Divulgação do Resultado final	13/05/2016
Assinatura do termo de aceitação de apoio financeiro	16/05/2016
Início da execução das propostas aprovadas	17/05/2016
Disponibilização da primeira parcela dos recursos de Taxa de Bancada	até 30/05/2016
Prazo para entrega de Relatório parcial	20/08/2016
Disponibilização da segunda parcela dos recursos de Taxa de Bancada	até 30/09/2016
Entrega da Prestação de contas e Relatório Final	28/02/2017
Evento acadêmico para apresentação dos resultados	A ser divulgado

9.1 A interposição de recursos deverá ser efetuada, por meio de processo, a ser entregue no setor de Protocolo e encaminhado à PRPIPG.

9.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação descentralizará os recursos financeiros para os campi que tiverem projetos aprovados, para fins de execução junto ao(s) proponente(s) contemplado(s).

10 CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

10.1 O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado a qualquer momento:

- Mediante solicitação do proponente;
- Caso a equipe executora (discentes, bolsistas e voluntários, e o proponente) não cumpra as atribuições elencadas neste Edital.

10.2 A inclusão de discentes novos no projeto, bolsista(s) ou voluntário(s), poderá ser efetuada mediante justificativa devidamente protocolada. Não será reconhecida pela PRPIPG a inclusão de voluntários sem a prévia solicitação efetuada via protocolo.

10.3 O discente bolsista que concluir o curso na vigência do programa de que trata este Edital deverá ser substituído até a conclusão do seu curso; caso contrário, terá a bolsa cancelada automaticamente, não podendo mais ser substituído.

11 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes no item 4 deste Edital, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, tornando-o automaticamente desclassificado.

11.2 Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.

11.3 Cada projeto aprovado e classificado poderá contemplar até duas bolsas, ou seja, cada projeto poderá possuir até dois discentes bolsistas, conforme o disposto no item 4.5 deste Edital.

11.4 Os discentes voluntários deverão assinar um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos previstos na Lei do Serviço Voluntário (Lei nº. 9.608, de 18/02/1998).

11.5. Cada projeto aprovado e classificado será desenvolvido por até dois discentes bolsistas e, no máximo, dois discentes voluntários.

11.6. Qualquer forma de divulgação dos produtos e processos desenvolvidos a partir deste Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

11.7 No que se refere às criações (patentes, registros de *softwares* etc) passíveis de serem protegidas a partir dos resultados deste Edital, serão observadas as determinações da Lei de Inovação nº13.243/2016 e normas internas.

11.8 As soluções de *software* desenvolvidas a partir deste edital passarão pela análise de viabilidade de implantação da Diretoria de Tecnologia de Informação, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015-CGTI. Após essa análise e levando em consideração o resultado apresentado, será de responsabilidade do Comitê Gestor de TI emitir parecer favorável à institucionalização da solução desenvolvida.

11.9 Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para tal finalidade, fica cancelado o presente Edital, estando o IFPB isento de qualquer tipo de responsabilidade.

11.10 A inobservância das normas disciplinadas neste Edital implicará o cancelamento total dos benefícios , com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.

11.11 O benefício poderá ser cancelado pelo IFPB a qualquer tempo, ou se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital, ficando o proponente obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação, ouvidas as Pró-Reitorias de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino.

João Pessoa, 04 de abril de 2016.


Francilda Araújo Inácio
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

1 - DADOS DO PROJETO E PROPONENTE

Título do projeto:	
Palavras-chave (três):	
Grande área/Área (<i>De acordo com a tabela da CAPES/CNPq</i>):	
Principal Linha de apoio do Projeto: (<input type="checkbox"/>) Inovação Tecnológica (<input type="checkbox"/>) Inovação para o processo educacional (<input type="checkbox"/>) Inovação social	
Área Temática do Projeto:	
Nome do proponente:	
Matrícula SIAPE:	
Campus de origem:	
Endereço:	
Dados bancários: Banco ó Agência ó Conta Corrente:	
Endereço do Currículo Lattes:	CPF:
E-mail(s):	Telefone fixo: Telefone celular:

2 - DADOS DO (A) DISCENTE BOLSISTA 01

Nome Completo:	Matrícula:
Curso do Candidato:	Campus:
Endereço:	

Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agencia:	Conta:

3 - DADOS DO (A) DISCENTE BOLSISTA 02 (se houver)

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:		Campus:
Endereço:		
Telefone:		Celular:
E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agencia:	Conta:

4 - DADOS DO (A) DISCENTE VOLUNTÁRIO 01 (se houver)

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:		Campus:
Endereço:		
Telefone:		Celular:
E-mail:	CPF:	RG:

5 - DADOS DO (A) DISCENTE VOLUNTÁRIO 02 (se houver)

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:		Campus:
Endereço:		

Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:

_____ , ___/___/___

(Local e data)

(Assinatura do proponente)

ANEXO II

Modelo - Projeto de Pesquisa COM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;
Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);
Tamanho da página: A4.
- b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a capa;
contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

Capa (Título do Projeto, identificação do proponente, campus de origem, linha de atuação,
área temática em que se insere o Projeto de pesquisa)

Resumo:

Palavras-chave:

Apresentação do problema e justificativa;

Fundamentação teórica;

Objetivos (geral e específicos);

Metodologia;

Resultados esperados;

Avaliação e monitoramento do desenvolvimento do projeto;

Cronograma de execução do projeto;

Proposta de execução financeira do Projeto - (itens de custeio, capital e bolsas)

Referências.

ANEXO III

MODELO- Projeto de Pesquisa SEM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;
Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);
Tamanho da página: A4.
- b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a capa; contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

Capa (Título do Projeto, linha de atuação, área temática em que se insere o Projeto de pesquisa)

Resumo:

Palavras-chave:

Apresentação do problema e justificativa;

Fundamentação teórica;

Objetivos (geral e específicos);

Metodologia;

Resultados esperados;

Avaliação e monitoramento do desenvolvimento do projeto;

Cronograma de execução do projeto;

Proposta de execução financeira do Projeto - (itens de custeio, capital e bolsas)

Referências.

ANEXO IV

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e não ser beneficiário de bolsa de pesquisa, extensão ou de trabalho.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não posso nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência do Edital nº 18/2016. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Local e Data

Nome do discente

ANEXO V

Quadro II ó Pontuação de Produtividade referente ao período de 2013 a 2016

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxim	Ponto
1.	Titulação (não cumulativo)	4,6 Doutorado	4,6	
		3,1 Mestrado		
		1,5 Especialização		
2.	Ser membro de Grupo de Pesquisa e/ou Núcleos de Extensão registrados no CNPq (Grupos de Pesquisa) e IFPB (Núcleos de Extensão)	1,0 por grupo/núcleo	1,0	
3.	Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como Coordenador *	2,1 por projeto	6,3	
4.	Participação em projeto de pesquisa e /ou extensão apoiado por órgão de fomento como Pesquisador *	1,1 por projeto	3,3	
5.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
6.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,5	
7.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
8.	Artigo publicado em periódico Qualis ôA1ö, ôA2ö e ôB1ö	3,7 por trabalho	35,5	
9.	Artigo publicado em periódico Qualis ôB2öe ôB3ö,	2,8 por trabalho		
10.	Artigo publicado em periódico Qualis ôB4ö e ôB5ö	1,5 por trabalho		
11.	Artigo publicado em periódico Qualis ôCö ou Sem Qualis	0,9 por trabalho		
12.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2	
13.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
14.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
15.	Trabalho completo publicado em evento Regional	0,6 por trabalho		
16.	Trabalho completo publicado em evento Local	0,5 por trabalho	22,2	
17.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação		
18.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação		
19.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação		
20.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,0	
21.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,4	
22.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por coorientação	4,8	
23.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	3,0	
24.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	

25.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,2	
26.	Orientação concluída de projetos de Pesquisa e Extensão oriundos de editais institucionais (IFPB)	0,6 por projeto	3,6	
27.	Orientação concluída de projetos de Pesquisa e Extensão oriundos de editais institucionais (internos e externos)	0,3 por projeto	1,8	
28.	Patente depositada ****	2,3 por patente	13,8	
29.	Registro de software junto à PRPIPG	0,3 por registro	0,9	
30.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,8	
31.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,8	
32.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	1,4	
33.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,7	
34.	Avaliação de projetos de pesquisa e/ou de extensão do IFPB *****	0,05 por projeto	0,7	
		Total =	200 ,0 pontos	

Notas:

*Documento comprobatório de participação como coordenador ou como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento (CAPES, CNPQ, etc).

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

*** Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente.

***** As avaliações em periódicos, eventos ou projetos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico, organizadores do evento, Pró-Reitoria de pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Coordenadores de pesquisa e/ou extensão dos campi.

ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Título do projeto : _____

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba ó Campus: _____

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

_____ (PB), ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do Discente Voluntário

Nome e Assinatura do Proponente

Testemunhas:

1. _____

2. _____